



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.562 de 24 de novembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Serviços de Ensino

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188-2.004 - F.027 ..... R\$ 20.000,00

05.02 - Esportes

05.02.00.3.1.1.1.00.08.46.224-2.003 - F.062 ..... R\$ 8.000,00

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224-2.003 - F.065 ..... R\$ 10.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00.3.1.2.0.00.10.58.323-2.003 - F.108 ..... R\$ 4.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.3.1.1.1.00.10.60.021-2.012 - F.125 ..... R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... **R\$ 57.000,00**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.012 - F.135 ..... **R\$ 57.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de novembro de 1998.

O PREFEITO

OSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita  
 ANEXO  
 CREDITO SUPLENENTAR - DECRETO No. 02562/98 de 24/11/98

24/11/98

Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ANO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>					
91.81	3.1.1.1.00	00 42 103	- 2 004	PESSOAL CIVIL	20.000,00
92.00	3.1.1.1.00	00 46 224	- 2 003	PESSOAL CIVIL	1.000,00
92.00	3.1.3.2.00	00 46 224	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
92.00	3.1.2.0.00	10 50 323	- 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
95.00	3.1.1.1.00	10 60 021	- 2 012	PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>57.000,00</b>

**R E C U R S O S U T I L I Z A D O S**

TIPO DE ARRECADACAO	ANULACAO	(SUPERAVIT FINANCEIRO)	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ANO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
<b>A N U L A C A O D E D O T A C O E S</b>					
95.00	4.1.1.0.00	16 91 375	- 1 012	OBRAS E INSTALACOES	57.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>57.000,00</b>